



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025 PROJETO AFROBETIZAÇÃO MUSICAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Instituição: Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ)

CNPJ: 29.426.258/0001-36

Responsável legal: Pedro Henrique Machado Madeira

CPF: 161.087.457-97

2. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a contratação do serviço de “Coordenação Artística” das atividades do projeto, prezando pela definição dos objetivos pedagógicos e artísticos, a seleção do repertório e a escolha das metodologias, até a condução das aulas, a gestão de recursos e a avaliação dos resultados. A coordenação artística é o responsável por criar um ambiente propício à aprendizagem musical, estimulando a criatividade e o desenvolvimento artístico dos participantes.

3. APRESENTAÇÃO

A Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na comunidade do Mineiro Pau, em Santa Cruz – Rio de Janeiro, apresenta o presente Termo de Referência para orientar e regulamentar a contratação do serviço de *Coordenação Artística*, essencial para a execução qualificada do projeto Afrobetização Musical. Este projeto, viabilizado com recursos do Governo Federal por meio do Termo de Fomento nº 973125, celebrado com a Fundação Nacional de Artes (Funarte) e o Ministério da Cultura, pretende promover a valorização da cultura afro-brasileira e o fortalecimento da cidadania



através da realização de oficinas gratuitas de formação musical com ênfase na percussão popular.

O projeto Afbobetização Musical destina-se prioritariamente a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes em um território que apresenta baixos indicadores de desenvolvimento humano e graves desafios sociais, como desemprego, evasão escolar, baixa escolaridade e apagamento cultural. A proposta busca transformar essa realidade por meio da música, oferecendo um espaço formativo, criativo e acolhedor, que favoreça o reconhecimento da identidade cultural, o desenvolvimento de habilidades artísticas e a construção de trajetórias de vida mais dignas e promissoras.

Neste contexto, a Coordenação Artística assume papel central na definição dos rumos pedagógicos e artísticos do projeto. Compete ao profissional ou empresa contratada elaborar os objetivos formativos, selecionar e organizar o repertório, definir metodologias adequadas ao perfil do público, conduzir as aulas e acompanhar os resultados de aprendizagem. Além disso, espera-se que a Coordenação contribua para a criação de um ambiente educativo inclusivo, estimulante e crítico, onde os participantes possam não apenas aprender música, mas também refletir sobre sua realidade e projetar novos futuros.

Este Termo de Referência estabelece os critérios técnicos para a contratação, as atribuições do cargo, os requisitos obrigatórios, bem como os parâmetros de qualificação profissional, duração e carga horária dos serviços. Trata-se de um instrumento fundamental para garantir a legalidade, a transparência, a eficiência e a qualidade na execução do projeto, em consonância com os princípios da Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.



3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

As atividades do projeto serão executadas na sede da OSFRJ, no endereço: Travessa Aurora, nº 157, Mineiro Pau - Santa Cruz, Rio de Janeiro - CEP: 23550-590

4. OBJETIVOS

Objetivo geral

Garantir a condução artística e pedagógica qualificada do projeto Afrobetização Musical, assegurando que as oficinas musicais ocorram de forma estruturada, inclusiva, criativa e coerente com os princípios da educação popular, da cultura Afro-Brasileira e das diretrizes da Política Nacional de Cultura.

Objetivos Específicos

- Planejar e supervisionar os conteúdos e metodologias das oficinas, conforme os módulos formativos previstos no projeto (total de 320 horas/aula);
- Definir os objetivos pedagógicos e artísticos das oficinas musicais;
- Selecionar e organizar o repertório musical a ser trabalhado com os participantes;
- Acompanhar a execução das atividades em articulação com a coordenação de oficinas e osicineiros;
- Avaliar o desempenho dos participantes e a eficácia das abordagens utilizadas;
- Criar um ambiente de aprendizagem que promova a criatividade, o senso crítico e a valorização das identidades culturais.



5. METODOLOGIA EMPREGADA NO PROCESSO

A elaboração do presente Termo de Referência teve como base para realização de Processo de Contratação do serviço, consubstanciando assim o Edital a ser publicado. O processo de contratação será realizado dentro dos procedimentos legais da Lei 13.019/2014, tendo em vista que o projeto em questão é executado com apoio da Funarte e do Ministério da Cultura, por meio do Termo de Fomento n.º 973125. A contratação para prestação do serviço será de forma temporária e as condições serão definidas no edital e no contrato firmado entre a empresa selecionada e o contratante.

6. VALOR DA PROPOSTA

O valor para o objeto do presente Termo de Referência, será de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais para execução do serviço em 12 meses na “etapa 1.1.” da “Meta 1” – Realização de oficinas gratuitas para formação musical básica, com ênfase em percussão popular.”, no Plano de Trabalho lançado na Plataforma “TransfereGov” do Governo Federal, sob Proposta n.º 1117/2024. Os valores de efetivo emprego no projeto terão variação conforme “Mercado”, porém o preço máximo que será aceito nas propostas, se trata do valor detalhado no “Item 8” deste Termo.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Coordenação artística é responsável pela definição dos objetivos pedagógicos e artísticos, a seleção do repertório e a escolha das metodologias, até a condução das aulas, a gestão de recursos e a avaliação dos resultados.



Unidade	Unidade da Federação	Município	Prego Mínimo	Prego Médio	Prego Máximo
4 Produto : Curso / Oficina / Capacitação					
4 Item Orçamentário : Coordenação artística					
Não informado	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	8.000,00	8.868,00	8.000,00
Hora		Rio de Janeiro	85,00	85,00	85,00
Serviço		Rio de Janeiro	3.000,00	3.368,00	10.000,00
Projeto		Rio de Janeiro	2.500,00	2.568,00	2.500,00
Verba		Rio de Janeiro	10.000,00	10.868,00	10.000,00
Mês		Rio de Janeiro	1.000,00	3.819,63	8.000,00
Cashê		Rio de Janeiro	20.000,00	28.868,00	20.000,00

9. PLANILHA DETALHADA DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	Contratação da equipe de coordenação e assistente	MENSAL	R\$ 3.000
		12 MESES	R\$ 36.000
1.1	Coordenação Artística	12 MESES	R\$ 36.000

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Termo de Referência tem por objetivo descrever determinado serviço a ser realizado, mesmo que temporariamente, e detalhar sua importância dentro do Projeto “Afrobetização Musical”. O objeto do presente Termo faz parte das ações necessárias para execução de Meta específica. O período de realização de análise das propostas, contratação e previsão de efetivo início das atividades, que coincidirá com as entregas do objeto, constará em Edital. A prestação de serviços será iniciada após a formalização contratual.



Rio de Janeiro, 03 de março de 2025

Pedro Henrique Machado Madeira
Presidente